

FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DO PROJETO INTERDISCIPLINAR I

**ADMISSÃO E DEMISSÃO: Embrace – Empresa Brasil Central
de Engenharia Ltda.**

Alunos: Fabiane Costa Borges
Gabrielle Nunes de Oliveira
Tatiane Alves de Oliveira
Valmesia Silva de Oliveira
Vanessa Moreira de Carvalho

Professor Frente I: Esp. Ana Paula Chaves Amador

FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DE PROJETO INTERDISCIPLINAR I

**ADMISSÃO E DEMISSÃO: Embrace – Empresa Brasil Central
de Engenharia Ltda.**

Relatório do Projeto Interdisciplinar I apresentado em
cumprimento às exigências do Curso de Tecnologia
em Gestão de Recursos Humanos, sob a orientação
da profa. Esp. Ana Paula Chaves Amador



FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DO PROJETO INTERDISCIPLINAR I

Fabiane Costa Borges
Gabrielle Nunes de Oliveira
Tatiane Alves de Oliveira
Valmesia Silva de Oliveira
Vanessa Moreira de Carvalho

**ADMISSÃO E DEMISSÃO: Embrace – Empresa Brasil Central
de Engenharia Ltda.**

Relatório do Projeto Interdisciplinar I apresentado em
cumprimento às exigências do Curso de Tecnologia
em Gestão de Recursos Humanos.

Avaliado em ____ / ____ / ____

Nota Final: () _____

1. Professor Frente I: Ana Paula Chaves Amador

2. Professor : Luciane Silva de Souza

Aparecida de Goiânia
2015 / 2



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1 CONCEITO DO NEGÓCIO	5
1.1. Histórico da empresa:	5
1.2. Descrição	6
1.3. Produtos e serviços:	6
2. OBJETIVOS	8
2.1. Objetivo geral	8
2.2. Objetivos específicos	8
3. METODOLOGIA	9
4. ADMISSÃO	11
4.1. Documentos Necessários	12
4.2. Contratos de Trabalho	13
4.3. Jornada de Trabalho	16
4.4. Controle de Jornada	17
4.5. Adicionais de Insalubridade e Periculosidade	18
4.6. Adicional Noturno	19
4.7. Férias	20
5. CIPA	23
6. Processo Demissional	24
6.1. Tipos de Rescisão	24
6.2. Aviso prévio	25
6.3. Pagamento das verbas rescisórias e homologação	27
CONCLUSÃO	29
REFERÊNCIAS	30
ANEXOS	31



INTRODUÇÃO

Este projeto esclarece e ensina sobre a importância em aprofundar conhecimentos, sobre admissão e demissão dentro das empresas, e assim ajudando esclarecer vários direitos e deveres tanto do empregado quanto empregador. Servirá como base para a pesquisa os procedimentos adotados pela empresa quanto a admissão e demissão.

De acordo com a visão que há disto, ainda existem empresas que não aplicam corretamente tais obrigações, no caso a citada empresa servirá como estudo de tais procedimentos.

Ao abordar este assunto teremos um entendimento de como funciona, desde a admissão até a demissão, sempre respeitando e buscando as atualizações das leis da CLT.

De início mostrará o processo de recrutamento e assim admissão e treinamentos, abrangendo assim até a parte demissional, buscando esclarecer prazos e normas que devem ser respeitadas pelas empresas. Ao aprofundar neste assunto o entendimento será bem abrangente já que as leis trabalhistas são bem extensas e com variações constante.



1 CONCEITO DO NEGÓCIO

Embrace – Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda.

1.1. Histórico da empresa:

A empresa EMBRACE – Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda, foi fundada em 03 de Outubro de 1957, na cidade de Goiânia – GO, Contando com 58 anos de atividades. Ela foi fundada pelos engenheiros Vicente Mario Machado e Antonio da Silva. Posteriormente, em 25 de Novembro de 1985, foi adquirida pelos engenheiros: Carlos Humberto Meireles e Benedito de França Barreto. A partir de 28 de Fevereiro de 2005 retira-se da sociedade Benedito de França Barreto, ficando como sócio remanescente Carlos Humberto Meireles. Inclui-se a partir da mesma data a sócia, Karla Manhas Meireles.

No início suas atividades, eram projetos e execução de instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e construção em geral. Hoje a empresa atua nas áreas de Montagens Eletromecânicas, Telefonia, Saneamento, Pavimentação, Construção Civil e Projetos de Engenharia tornando-se uma das referências de empresas de Engenharia do país.

Ao longo do tempo tem diversificado suas atividades buscando alternativas de negócios com vistas à atender as exigências do mercado.

Com mérito pelos anos desta trajetória na engenharia nacional é fácil concluir que muitos profissionais já passaram pelo quadro de colaboradores da empresa, e que hoje formam a nação Embrace. A matriz desta empresa é situada em Aparecida de Goiânia, onde prestam suporte às filiais que constam espalhadas pelo Brasil.

Hoje, o quadro de empregado já bem reduzido, consta com a mão de obra de cerca de 200 empregados somando matriz e filiais.



1.2. Descrição

A política de Qualidade da empresa gera resultados de forma atuante, ética e competente, através de melhoria contínua do sistema de Gestão de Qualidade e foco na satisfação dos clientes.

A sua missão é atuar competitivamente no mercado energético e de construção civil promovendo permanente satisfação de seus clientes, diretores, colaboradores e parceiros, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar da sociedade.

Tem como visão ser referência nacional no setor energético e de construção civil, reconhecida pela qualidade de seus serviços, pela competência de seus profissionais e pela prática dos seus valores. A Embrace é uma empresa composta de colaboradores, com uma visão estratégica voltada para aumentar sua participação de mercado através de uma diferenciação nos serviços prestados.

E como valores, a qualidade que busca a satisfação do cliente, a ética em manter integridade e honestidade, a inovação como investir no crescimento, trabalho em equipe com a cooperação e comprometimento, desenvolvimento profissional com conhecimento e competência, com respeito à comunidade e ao Meio Ambiente e assim, obter lucro com a produtividade.

1.3. Produtos e serviços:

A empresa em estudo atua no segmento de energia elétrica, saneamento, terraplanagem, pavimentação, projetos de engenharia, topografia, locação de máquinas, veículos e equipamentos, incorporação de bens imóveis, manutenção de redes de distribuição Urbana, edificações e instalações.

Presta serviços para grandes empresas de construção e montagem eletromecânica de Linhas de Transmissão até 500 kV, construção e montagem eletromecânica de Subestações Elétricas até 750 kV, construção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, construção de Iluminação Pública, serviços de instalações de padrões e medidores de energia elétrica, serviços de corte, leitura e religação de energia elétrica de consumidores, manutenção de sistemas elétricos de



baixa e média tensão, topografia e projetos de Engenharia, construção de redes coletoras e sistema de esgoto sanitário, construção de sistemas de captação e abastecimento de água, pavimentação asfáltica e restauração de vias, instalações e reformas prediais, conservação e manutenção rodoviária.

Na maioria das obras executadas pela empresa, são processos de licitações ou contratos e até prestação de serviço à terceiros.



2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

Analisar como funciona o processo de admissão e demissão dentro da empresa pesquisada.

2.2. Objetivos específicos

- ✓ Coletar dados para relação de documentos necessários para admissão e demissão de funcionários, bem como os recolhimentos e obrigações exigidos por lei;
- ✓ Observar uso de todas as práticas trabalhistas, nos processos de admissão e demissão;
- ✓ Esclarecer sobre prazos legais a ser atendidos tanto para admissão quanto demissão mostrando, as penalidades cabíveis ao empregado e empregador pelo não cumprimento das normas.
- ✓ Estudar o processo de admissão e demissão quanto ao cumprimento da legislação pela empresa.



3. METODOLOGIA

Este projeto utilizará alguns tipos de pesquisas como as Bibliográficas, documental e de campo. Assim se busca através destas pesquisas demonstrar ações do setor de Departamento Pessoal da empresa, afim de que se possa unir o conhecimento teórico e prático. Para desenvolver a pesquisa bibliográfica utilizaremos informações de alguns livros como CLT , direito do trabalho e outros com eles explicaremos melhor como funciona o processo de admissão e demissão de acordo com quê exige a lei.

Pesquisa Bibliográfica é aquela desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Boa parte dos estudos exploratórios pode ser definida como pesquisas bibliográficas. A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. (GIL,2002, p. 44).

Com a pesquisa documental poderemos analisar como a empresa pesquisada atua , e saber os métodos utilizados para admissão e demissão, pesquisando os documentos já existentes.

Segundo Gil (2002, p.45), a pesquisa documental assemelha-se muito à bibliográfica. A diferença essencial entre ambas esta na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.

Outro tipo de pesquisa utilizada será a pesquisa de campo, nela podemos verificar de perto todo procedimento utilizado na pesquisa documental . Acompanhando o processo pessoalmente.

De acordo com Gil (2002, p.52), pesquisa de campo apresenta muitas semelhanças com o levantamento. Distingue-se, porém, em diversos aspectos. De modo geral, pode-se dizer que o levantamento tem maior alcance e o estudo de campo, maior profundidade . Já o estudo de campo procura muito mais o aprofundamento das questões propostas do que a distribuição das características da população segundo determinadas variáveis. Tipicamente, o estudo de campo focaliza uma comunidade, que não é necessariamente geográfica, já que pode ser uma comunidade de trabalho, de estudo, de lazer ou voltada para qualquer outra atividade humana. No estudo de campo, o pesquisador realiza a maior parte do trabalho pessoalmente, pois é enfatizada importância de o pesquisador ter tido ele mesmo uma experiência direta com a situação de estudo.



Todas estes tipos de pesquisas são qualitativa, elas podem analisar em profundidade dados já quantificados e já estabelecidos.



4. ADMISSÃO

No processo admissional antes de recrutar é necessário estabelecer as qualificações exigidas para o cargo pretendido. Podemos começar consultando o resultado que se espera para cada função, pois para saber escolher bem um candidato precisamos apontar algumas qualificações, necessárias para preenchê-la e se o candidato já tem experiência. É importante saber qual facilidade ou dificuldade que o candidato tem e se ajustar a atuação aos demais empregados e qual será a facilidade em responder ao seu superior imediato. A maioria das empresas ao recrutar buscam candidatos com qualificação e experiência na área à atuar.

Para se fazer o anúncio de uma vaga é importante descrever a função com designação das tarefas a ser executadas, carga horária à cumprir e descanso, assim eliminará o candidato inadequado, para então agilizar o processo de contratação.

Ao analisar um currículo, podemos ver muito sobre a capacidade do candidato se ele colocar informações lógicas e de fácil assimilação, apresentando somente informações recentes.

Tanto para empresa quanto para entrevistado, é importante não fugir o foco nem assunto da entrevista, assim terá mais facilidade de compreender exatamente o perfil que esta procurando, e caso perceba um sinal negativo manter a postura e não apontar opiniões ou fazer algum tipo de comentário, já que a avaliação é no sentido profissional.

A empresa precisa saber alguns dados pessoais que poderão interferir na ocupação da vaga a ser preenchida, lembrando que informações pessoais não são sobre a vida íntima do candidato. Dependendo da função, é importante aplicar alguns testes de conhecimento e psicológicos. Seja cauteloso ao informar à certo candidato sua reprovação, sem enrolar ou ser grosseiro, pois o modo de falar poderá incentivar uma melhora para uma próxima entrevista.

Na empresa, pesquisada o processo admissional não é tão exigente, ele é feito pelos Gestor e Auxiliar do Departamento Pessoal, não há um departamento de RH separado do DP.



Quando se trata de contratação para parte administrativa dependendo da função aplica-se teste de conhecimento específico, já em outras funções operacionais avalia-se os currículos apresentados, e as experiências em CTPS.

Nas funções de Eletricista e Montador Eletricista, se efetivam a maioria do quadro de empregados, além de avaliar currículos e CTPS exige-se a existência dos certificados de Eletricista, NR10 e NR 35.

Em Goiás, é difícil encontrar mão de obra na função de montador eletricista, portanto a maioria das contratações desta função são feitas em outros Estados. Após concluído processo de seleção a empresa encaminha o candidato selecionado para exame médico e para providenciar a documentação exigida que é: CTPS, cópia da página com foto e verso, RG, CPF, nº de PIS, título de eleitor, Reservista, certidão de casamento, comprovante de endereço, certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, cartão de vacina dos filhos menor de 07 anos, declaração escolar dos filhos a partir de 07 anos, CNH, cópia de cartão de conta bancária, 02 fotos 3X4. (Anexo 1e2).

Sem essa documentação não é feita a contratação mesmo que o candidato tenha sido aprovado na seleção.

4.1. Documentos Necessários

Os documentos padrão para contratação são: CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) , RG, CPF, Nº de PIS, Título de eleitor, Reservista (somente para sexo masculino), certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, carteira de vacinação de filhos menores de 07 anos, comprovante de frequência escolar dos filhos, a partir dos 07 anos, Comprovante de endereço.

Anotação dos dados do empregado na CTPS terá que ser feita no prazo de 48 horas a partir da sua admissão, sendo entregue ao empregado sob recibo segundo o art.29, da CLT:

Art.29 A Carteira de trabalho e previdência Social será obrigatoriamente apresentada, contra recibo, pelo trabalhador ao empregador que o admitir, o qual terá o prazo de quarenta e oito horas para nela anotar, especificamente, a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houver, sendo facultada a adoção de sistema manual,



mecânico ou eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Faz parte do processo de integração a ficha de registro que de acordo com a Lei pode ser feita em Livros de Registros, Fichas ou Sistema Eletrônico. (Anexo 3)

4.2. Contratos de Trabalho

Também faz parte desse processo os contratos de trabalhos, que são importantes para a garantia dos direitos e deveres de ambas as partes que o contrato de trabalho seja escrito. Ele é o acordo de vontades, entre empregado e empregador em que o primeiro se compromete a trabalhar para o segundo que o remunera. É importante que além deste compromisso legal, haja também compromisso ético entre as partes onde o empregado presta serviços com lealdade, dedicação e responsabilidade e o empregador cria oportunidades, além de cumprir a legislação.

Existem vários tipos de contrato de trabalho, como Contrato por prazo Indeterminado, onde tem prazo para início sem previsão para término. Caso o empregado inicie o trabalho após seis meses em ter concluído um contrato por tempo determinado e necessário que este seja indeterminado, a não ser que este contrato por prazo determinado tenha sido execução de serviços especializados ou realização de certos acontecimentos, com exceção do contrato de experiência, que diz que se nenhuma das partes rescindir, automaticamente tornará contrato de trabalho indeterminado, com a vigência das demais cláusulas.

Nos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado, tem que haver data para início e término e de acordo com a CLT, poderá ser prorrogado somente uma vez, não podendo ultrapassar 02 anos no total de seu tempo de duração.

Este contrato é válido em casos de: Contrato de Experiência, execução de um trabalho eventual, substituição de empregado afastado por férias, doença etc. Já nos Contratos de Trabalho por Experiência podemos dizer que seria o mesmo contrato com prazo determinado, com as mesmas características, mas com prazos diferentes. Ele não pode ultrapassar 90 dias no total de seu tempo de duração, mas poderá ser firmado por períodos inferiores e ser dividido em dois como por exemplo:



45 dias com prorrogação por mais 45 dias, nunca ultrapassando o limite máximo de 90 dias. Também 30 dias com prorrogação de mais 60 dias.

Neste período, o empregador deverá verificar o desempenho do empregado e sua adaptação a função e à empresa. Lembrando que este tipo de contrato pode ser rescindido pela duas partes, como nos outros tipos de contratos. A diferença é que em alguns contratos haverá cumprimento de aviso prévio ou indenização das partes. (Anexo 4 e 5).

Os Contratos de Trabalho de Aprendizagem é um contrato especial, por prazo determinado, no qual o empregador se compromete a assegurar condições para execução de tarefas necessárias de formação do maior de 14 anos e menor de 24 anos, quando estes estejam inscritos nos programas de aprendizagem. Menor é considerado trabalhador de 14 à 18 anos. Não poderá haver contratação de menor de 16 anos, só se tiver na condição de aprendiz que é a partir de 14 anos de idade.

Estes menores não podem executar horas extras, nem trabalhar no período noturno, é expressamente proibido perante a lei.

Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de Aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento) no mínimo, e 15% (quinze por cento), no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

O cálculo do número de Aprendizes a serem contratados terá por base o total de trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, excluindo-se aquelas desenvolvidas em ambientes que comprometam a formação moral do adolescente, cuja presunção de insalubridade ou periculosidade, relativa ao serviço ou local de trabalho, não possa ser elidida, que exijam habilitação profissional de nível técnico ou superior, cujo exercício requeira licença ou autorização vedadas para menores de 18 (dezoito) anos, objeto de contrato de trabalho por prazo determinado, cuja vigência dependa da sazonalidade da atividade econômica.

O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos.



A duração do trabalho do Aprendiz não excederá de 6 (seis) horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada. Para os Aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, a duração do trabalho do Aprendiz poderá ser de até 8 (oito) horas diárias, se nelas estiverem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica. (Anexo 6 e 7).

Para Contratos de Trabalho de Estagiário, os estágios devem propiciar complementação do ensino e da aprendizagem, além de serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar a: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais: no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos; já 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais; no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

De 1 a 5 empregados: 1 estagiário, de 6 a 10 empregados: até 2 estagiários, de 11 a 25 empregados: até 5 estagiários, acima de 25 empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários. A fração deve ser arredondada para o número inteiro imediatamente superior.

A duração do estágio, na mesma empresa, não poderá exceder 2 (dois) anos. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.



Os Contratos de Trabalho escrito deve conter os seguintes itens :no primeiro parágrafo do contrato as partes devem ser qualificadas, com os dados sem abreviaturas, empregador: nome, nome de seu representante legal, endereço completo, numero CNPJ, empregado: nome, nacionalidade, estado civil, profissão,numero RG e CPF, endereço completo, número e série da CTPS.

Nas Cláusulas, devem constar a duração do contrato com data de início e término do contrato, a função com a finalidade de estabelecer hierarquia e atribuições na relação de emprego, a remuneração é o valor pago pelo empregador como contraprestação do trabalho do empregado, a jornada de trabalho de constar o numero de horas semanais e mensais que o empregado trabalhará não podendo ultrapassar 220 mensais conforme prevê a legislação, local de prestação de trabalho será descrito o endereço do local ou região onde o empregado prestará serviços.

Além destas cláusulas, poderão constar algumas outras de grande importância no contrato como: descontos autorizados onde o empregado poderá desde a assinatura do contrato autorizar descontos em folha de pagamento, extinção do contrato que deixa claro as indenizações a serem pagas, duas partes caso seja rescindido antes do prazo de término.

4.3. Jornada de Trabalho

Jornada de trabalho é o número de horas diárias em que o empregado fica à disposição do empregador. De acordo com a CLT ela não pode ultrapassar 44 horas semanais podendo contrato de trabalho fixar jornadas inferiores. Para determinados trabalhos que exigem contato direto e ininterrupto com máquinas a legislação determina que seja especiais . Exemplo: Telefonistas, digitadores, datilógrafos etc.

Para quê a jornada de trabalho seja de 06 horas é necessário que não haja interrupção, quando uma turma termina a outra imediatamente substitui .

A prorrogação ocorre quando a jornada de trabalho diária ultrapassa os limites estabelecidos, gerando hora extra, esta hora extra equivale ao valor da hora normal mais 50% e 100% nos domingos e feriados. Legalmente, as horas extras não podem ultrapassar 02 horas diárias a menos que visem atender as necessidades absolutas do serviço, como inadiáveis e deverão ser avisadas na DRT 10 dias antes



da execução, levando em consideração o intervalo intrajornada de 11 horas para descanso ou seja, tem que respeitar 11 horas do término de uma jornada para início da outra.

Algumas empresas aderem o banco de horas, que é um acordo homologado nos sindicatos para que haja compensação das horas extras executadas, ou seja e feita a compensação de horas com folgas, estas horas podem acumular por um período e ser compensadas, mas precisam ser zeradas a cada 06 meses.

As cargas horárias de 08 horas diárias, deverão ter 02 horas para descanso, para as de 06 horas diárias serão 15 minutos para descanso, lembrando que este descanso não poderá abater no horário de saída do empregado.

4.4. Controle de Jornada

Se a empresa tem mais que 10 funcionários é obrigado a realizar um controle de horário, seja por registro de ponto manual, mecânico ou eletrônico.

O registro de ponto manual o registro realizado pelo colaborador manualmente no livro ponto.

O registro de ponto mecânico é o registro através de relógio de ponto Mecânico onde o colaborador insere um cartão e o relógio imprime o dia e horário da marcação.

O registro de ponto eletrônico é o registro realizado em um relógio de ponto eletrônico, o colaborador se identifica pelo cartão ou a impressão digital e as informações são transmitidas do relógio para um software de tratamento de ponto.

Todos são aceitos pela legislação, mas o relógio de ponto eletrônico além de oferecer segurança jurídica e facilitar as relações trabalhistas, no que tange ao controle de horários, otimiza a rotina do departamento de recursos humanos, é a opção mais completa para qualquer porte de empresa.

Se optar pelo relógio de ponto eletrônico, você deve escolher um relógio de ponto eletrônico homologado pelo Ministério do Trabalho, de acordo com as regras da Portaria 1.510 de 2009. O relógio de ponto eletrônico homologado deve permitir a impressão do recibo da marcação do ponto, para controle do colaborador.



A única exceção é para empresas amparadas pela portaria 373 do MTE que prevê o uso de relógio de controle de ponto eletrônico sem impressoras, desde que as empresas estejam amparadas por acordo sindical, conforme art.74 da CLT.

Art. 74 - O horário do trabalho constará de quadro, organizado conforme modelo expedido pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e afixado em lugar bem visível. Esse quadro será discriminativo no caso de não ser o horário único para todos os empregados de uma mesma seção ou turma.

1º - O horário de trabalho será anotado em registro de empregados com a indicação de acordos ou contratos coletivos porventura celebrados.

2º - Para os estabelecimentos de mais de dez trabalhadores será obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída, em registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, devendo haver pré-assinalação do período de repouso.

3º - Se o trabalho for executado fora do estabelecimento, o horário dos empregados constará, explicitamente, de ficha ou papeleta em seu poder, sem prejuízo do que dispõe o 1º deste artigo.

A empresa faz uso dos três tipos de ponto, o manual, mecânico e eletrônico depende da filial. (Anexo 8).

Ela possui obras em várias regiões, se for rural é feito uso de ponto manual em algumas filiais de cidades de difícil acesso e usado ponto mecânico e em obras maiores usa-se o ponto eletrônico.

O horário de almoço não é permitido trabalhar em nenhuma obra, portanto este intervalo é pré assinalado no pontos, justamente para obrigar empregado à gozá-la.

A apuração das horas extras e faltas são feitas na matriz, e em alguns plantões a empresa aderiu acordo de compensação de banco de horas, homologado em sindicato da categoria.

4.5. Adicionais de Insalubridade e Periculosidade

O adicional de Insalubridade é pago aos empregados que exercem trabalho em condições que podem causar danos à saúde. Ele é estipulado em portaria ministerial ou por meio de perícia especializada, pode ser de três graus: Grau mínimo 10% do salário mínimo, Grau médio 20% do salário mínimo e grau máximo 40% do salário mínimo, as bases de cálculo sobre qual incidem esses adicionais podem ser alteradas por convenção coletiva.



O adicional de periculosidade é devido aos empregados que trabalham em condições perigosas ou em contato com produtos inflamáveis ou explosivos. Ele corresponde à 30% do salário do empregado não incidindo sobre gratificações, prêmios ou comissões. O pagamento do adicional de periculosidade não isenta a empresa da entrega de equipamentos de proteção individual (EPI's) e também do treinamento para uso destes. (Anexo 9).

E biologicamente comprovado que o trabalho executado no período noturno é muito mais estafante, além disso não que se considerar aspectos sociais para casos daqueles que trabalham à noite, como o afastamento do convívio familiar e social, assim a lei trabalhista protege o trabalho noturno.

4.6. Adicional Noturno

Este adicional caracteriza-se por três aspectos: trabalho executado entre as 22 horas e 05 horas, a hora noturna equivale à 52 minutos e 30 segundos. Ela é acrescida do adicional de no mínimo 20% ou conforme acordo coletivo.

Na empresa pesquisada a anotação na CTPS é feita em 24 horas, quando empregado já esta executando suas atividades. O registro é feito através de uma ficha de registro com todos os dados do empregado. O contrato de trabalho é firmado por contrato de experiência com 30 dias, e junto com ele consta um aditivo de prorrogação com prazo de 30 ou 60 dias.

Em 24 horas, a CTPS é devolvida com as devidas anotações, e ficha de registro, contrato trabalho a título de experiência, ficha de salário família, ficha dependentes IRRF, ficha de seguro de vida, recibo de devolução da CTPS, regulamento interno, ordem de serviço e declaração para adesão de vale transporte são todos assinados no ato da entrega da CTPS.

Ao iniciar as atividades há um treinamento sobre a execução do serviço, para que o empregado recém-contratado adapte-se à função. É também esclarecido a carga horária do empregado com horários de entrada, saída e descanso de com acordo com cada função.



O segmento da empresa pesquisada tem um foco maior de atuação na parte de redes elétricas, portanto a maioria dos empregados são eletricitas e montador eletricitas eles recebem adicional de periculosidade de 30%.

Esta empresa só trabalha com dois tipos de contratos de trabalho que é o de contrato de experiência e menor aprendizagem.

Para os contratos de aprendizagem a empresa arca com os custos do curso de aperfeiçoamento, que é obrigatório .

4.7. Férias

Tecnicamente férias é um direito do empregado à descanso remunerado após o decurso de 01 ano de trabalho. É expressamente ilegal o empregado trabalhar no período de férias e receber do empregador, em dinheiro, o valor correspondente aos dias de descanso, pois essa prática é ilegal. Podendo gerar reclamação trabalhista, e a ocorrência de acidente de trabalho em período de férias descaracteriza o benefício.

De acordo com a CLT, o período aquisitivo são de 12 meses consecutivos de trabalho que dão ao empregado o direito às férias. O período de gozo são de 12 meses seguintes ao período aquisitivo, a critério do empregador .

Existe, uma proporcionalidade da concessão resultante das faltas injustificadas ocorridas no período aquisitivo.

Art. 130 – Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:

I – 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 05 (cinco) vezes;

II – 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 06 (seis) a 14 (quatorze) faltas;

III – 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;

IV – 12 (doze) dias corridos, quando tiver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

As licenças interferem no período aquisitivo de férias alterando as datas de início e fim. O empregado que tiver afastamento por auxílio-doença ou acidente de trabalho por mais de 06 meses mesmo descontínuos e dentro do período aquisitivo, perde o direito à férias relativos ao período afastado. É importante ressaltar que da



licença estão excluídos os 15 primeiros dias que são de responsabilidade do empregador .

Assim, o novo período aquisitivo é contado a partir da data de retorno ao trabalho.

Todo empregado tem direito de optar pela conversão de um terço de suas férias em dinheiro. Essa opção precisa ser formalmente manifestada pelo empregado, até 15 dias antes do término do período aquisitivo, assim ele gozará de dois terços de suas férias e receberá um terço em dinheiro. A exemplo tem-se, quê para um empregado que tem direito de 30 dias de férias são: 20 dias de descanso e 10 dias em dinheiro, sem descanso.

Os avisos de férias são enviados em duas vias aos empregados 30 dias antes da data de início de gozo das férias. O empregado assina a via original e devolve à empresa e fica com a outra via. Ele deverá apresentar a ctps para que seja feita anotação desta férias. (Anexo 10).

A remuneração das férias é adiantamento do salário dos dias de férias, abono pecuniário se houver, mais um terço da remuneração das férias. Os valores equivalentes à media das horas extras realizadas no período aquisitivo integram a remuneração das férias, assim como outros adicionais como comissões, gorjetas etc.

O pagamento deve ser feito 02 dias antes do início do gozo das férias, mediante recibo de quitação do pagamento, que fica uma via na empresa.

O empregador que deixar de conceder as férias a seus empregados ou que concedê-las após período de gozo estará sujeito ao pagamento em dobro da respectiva remuneração, conforme previsto na CLT.

As férias coletivas poderão ser concedidas a todos empregados ou aos determinados setores da empresa, observados sempre dois períodos anuais, desde que nenhum deles seja inferior a 10 dias corridos. O abono de um terço de férias coletivas deve ser objeto de negociação coletiva junto ao sindicato representativo da categoria. O empregado que na data da concessão das férias coletivas, tiver menos de 12 meses de tempo de serviço na empresa terá férias proporcionais e novo período aquisitivo se iniciará. O empregador deverá comunicar ao Ministério do trabalho por meio da DRT, com antecedência mínima de 15 dias, as datas de início



e fim das férias coletivas esclarecendo quais os estabelecimentos ou setores abrangidos pela medida e também enviará cópia dessa comunicação ao sindicato representativo da respectiva categoria, após feito isso também fixará os avisos nos locais de trabalho.

As férias na empresa pesquisada é concedida de acordo com disponibilidade dela, não ultrapassando o limite de 24 meses. Mas é raro, empregado gozar férias somente com doze meses trabalhados, a maioria goza férias com mais tempo, e a empresa não adere férias coletivas e raramente o empregado goza 20 dias com 10 indenizado.

Em relação à quitação do salário, a empresa sempre efetua pagamento no quinto dia útil de cada mês, não havendo atraso. E não possui adiantamento no decorrer do mês laborado, no quinto dia é pago valor integral.

O Prazo para quitação de salário do empregado, poderá ser efetuado até quinto dia útil do mês subsequente. Se o empregado tiver trabalhado o mês todo receberá 30 dias, se foi admitido no meio do mês receberá proporcional, conforme art. 459 da CLT.

Art. 459 - O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por período superior a 1 (um) mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações. 1º Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.



5. CIPA

A Comissão Interna de prevenção de Acidentes (CIPA), tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

A empresa que possuir em mesmo município dois ou mais estabelecimentos, deverá garantir a integração das CIPA e dos designados. Ela é composta de representantes do empregador e dos empregados de acordo com dimensionamento previsto na NR -5. Os representantes da empresa, os titulares e suplentes, serão por eles designados, já os dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos secretamente através de eleição promovida, entre os empregados.

O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição. É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para o cargo de direção, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com calendário preestabelecido, e serão realizadas durante horário de expediente da empresa em local apropriado. Estas reuniões terão atas assinadas pelos presentes com encaminhamento de cópias para todos os membros e as atas ficarão no estabelecimento à disposição dos agentes da inspeção do trabalho.

A empresa deverá promover treinamentos para os membros da CIPA, titulares e suplentes antes da posse. Os treinamentos em primeiro mandato será realizado no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data da posse.

Compete ao empregador convocar eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPA, no prazo mínimo de 60 dias antes do término do mandato em curso.

Primeiro publica-se o edital em local de fácil acesso e visualização no prazo mínimo de 45 dias antes do término do mandato em curso. A inscrição e eleição sendo de no período mínimo de 15 dias, todos empregados podem participar da eleição independente do departamento que atua, os inscritos tem garantia de emprego até a eleição.



A eleição terá que ser realizada no prazo mínimo de 30 dias antes do mandato anterior se houver, e também deve ser realizada em dia e horário normal de expediente dos empregados, os votos são secretos e as apurações dos votos são acompanhados pelo representante do empregado e empregador .

Todos documentos referente a eleição deverão ser guardados por cinco anos na empresa. Não havendo a participação de 50% dos empregados na votação , a empresa organizar outra votação no prazo máximo de dez dias.

Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na empresa.

A empresa pesquisada não possui CIPA, mesmo quando havia uma quantidade maior de empregados, pois as frentes de serviço são distribuídas em várias regiões do país e cada obra é composta por numero reduzido de empregados, e além disso os contratos para execução das obras são de no máximo 06 meses.

Como a empresa faz prestação de serviço, geralmente ela trabalha com contratos de terceiros, que não inclui a parte de segurança do trabalho e com isso se tiver que haver CIPA , ela e formada pela empresa contratante, isso só acontece se o contrato exigir, e na maioria deles não exige.

Quando a empresa prestava serviço para CELG, em algumas regiões de Goiás, a parte de segurança do trabalho era feita pela contratante, não havendo nenhuma responsabilidade da contratada, conforme instruções do contrato.

6. Processo Demissional

A rescisão é o término do contrato e se caracteriza pelo desligamento do empregado da empresa , sendo por iniciativa do empregador ou do empregado.

6.1. Tipos de Rescisão

A Rescisão de Contrato de Trabalho poderá acontecer pelos seguintes motivos:



- ✓ Dispensa sem justa causa (Art. 477,478 e 481 da CLT) os direitos para este tipo de rescisão são: Saldo de salário, férias proporcionais ou vencidas, 1/3 das férias, 13º salário, Aviso prévio, FGTS +multa.
- ✓ Dispensa com justa causa (Art. 482 da CLT) os direitos para este tipo de rescisão são: Saldo de salário, férias vencidas.
- ✓ Pedido de demissão, os direitos para este tipo de rescisão são: Saldo de salário, férias proporcionais ou vencidas, 1/3 das férias, 13º salário, Aviso prévio.
- ✓ Rescisão antecipada do contrato a prazo determinado sem justa causa (inclusive o contrato de experiência), (Art. 479 da CLT) os direitos para este tipo de rescisão são: Saldo de salário, férias proporcionais, 1/3 das férias proporcional, 13º salário proporcional, FGTS +multa, indenização do restante dos dias para encerramento do contrato.
- ✓ Rescisão antecipada do contrato a prazo determinado por pedido demissão (inclusive o contrato de experiência), (Art. 479 da CLT) os direitos para este tipo de rescisão são: Saldo de salário, férias proporcionais, 1/3 das férias proporcional, 13º salário proporcional, FGTS, desconto do restante dos dias para encerramento do contrato.
- ✓ Rescisão do contrato a prazo determinado com justa causa (Art. 479 da CLT) os direitos para este tipo de rescisão são: Saldo de salário, férias vencidas.
- ✓ Extinção do contrato de trabalho por falecimento do empregado, os direitos para este tipo de rescisão são: Saldo de salário, férias proporcionais ou vencidas, 1/3 das férias, 13º salário, FGTS .
- ✓ Extinção do contrato de trabalho por fechamento da empresa, os direitos para este tipo de rescisão são: Saldo de salário, férias proporcionais ou vencidas, 1/3 das férias, 13º salário, Aviso prévio , FGTS +multa.
- ✓ Extinção do contrato de trabalho a prazo determinado no dia do término (inclusive o contrato de experiência), os direitos para este tipo de rescisão são: Saldo de salário, férias proporcionais, 1/3 das férias proporcionais, 13º salário proporcional, FGTS.

6.2. Aviso prévio



Consiste na obrigatoriedade recíproca, entre empregado e empregador, de avisar antecipadamente quanto à vontade de rescindir o contrato de trabalho. O aviso prévio legal e de 30 dias corridos.

Aviso prévio trabalhado é aquele em que o empregado trabalha no período correspondente, estes dias serão lançados na rescisão como saldo de salário.

No cumprimento do aviso prévio em que o empregado é dispensado e tem que cumprir aviso, ele tem direito as seguintes opções :

Redução de 07 dias dos 30 que teria que cumprir, sem prejuízo do salário integral

Redução de jornada em 02 horas diárias, sem prejuízo do salário integral.

O pedido de dispensa de cumprimento não exime o empregador de pagar o valor respectivo, salvo comprovação de haver o empregado ter obtido novo emprego.

Para aviso prévio indenizado, o empregador terá que indenizar os 30 dias, que ela dispensou empregado de cumprir , ou seja se ela optar que o empregado não cumpra terá que pagar mesmo assim.

Caso a empresa opte pelo cumprimento do aviso prévio em caso de dispensa , a cada ano que consta como contagem de tempo de serviço acrescenta-se 03 dias a mais para cumprir, a exemplo: o empregado com 02 anos de tempo de serviço – acrescenta-se 06 dias aos 30 que teria que cumprir de aviso prévio , ele irá cumprir 36 dias de aviso prévio.

Mas o limite máximo à cumprir de aviso e de 90, lembrando que essa lei só se aplica em caso de dispensa e não de pedido de demissão, ela é válida somente ao empregador e não ao empregado.

O empregador deve comunicar ao empregado a sua dispensa por carta que contenha, de maneira inequívoca, todos os dados referentes ao desligamento, além da data e horário para homologação. A carta deve ser emitida em duas vias , a original e assinada pelo empregado e devolvida à empresa, que utilizará para homologação junto ao sindicato ou DRT.

Quando a rescisão for iniciativa do empregado, este deverá comunicar a sua decisão por escrito. Os modelos de carta de comunicação de rescisão de contrato de trabalho são:



Dispensa sem justa causa com aviso prévio indenizado. (Anexo 11)

Dispensa sem justa causa com aviso prévio trabalhado. (Anexo 12)

Dispensa por justa causa.(Anexo 13)

Dispensa no Término de contrato experiência. (Anexo 14)

Dispensa antes do término de contrato de experiência. (Anexo 15)

Término de contrato por prazo determinado

Pedido de demissão com cumprimento de aviso prévio. (Anexo 16)

Pedido de demissão com solicitação de não-cumprimento de aviso prévio. (Anexo 16)

Pedido de demissão antes do término do contrato de experiência. (Anexo 17)

Pedido de demissão no dia do término do contrato de experiência. (Anexo 18)

6.3. Pagamento das verbas rescisórias e homologação

O ex- empregado deve tomar ciência das verbas rescisórias no termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), documento oficial, no qual estas verbas devem ser detalhadamente especificadas. Tendo o empregado mais de um ano de serviço, a quitação somente será válida se for realizada com assistência do sindicato ou do Ministério do Trabalho e emprego, por meio de suas delegacias (DRT's), essa formalidade recebe nome de homologação. Para menores de 18 anos,a quitação das verbas rescisórias se dará nas presença dos pais ou responsáveis. Caso, empregado não compareça na data e local marcados para homologação, o sindicato ou DRT faz uma ressalva no verso da TRCT, iformando que a empresa compareceu mais empregado não.

O prazo para quitação das verbas rescisórias e de até 10º dia a contar da data da notificação da dispensa, nos casos de dispensa sem justa causa e pedido de demissão sem cumprimento do aviso prévio e dispensa antes do término do contrato de trabalho. (Anexo 19 e 20)

Dia útil seguinte ao último dia trabalhado, nos casos de término de contrato (prazo determinado, contrato de experiência e cumprimento do aviso prévio trabalhado).



Na empresa o processo demissional é seguido conforme prevê a legislação, respeitando sempre os prazos de pagamento e fazendo processo corretamente.

A empresa pesquisada trabalha com contrato de experiência, por 30 dias e prorrogação de mais 60 dias. Caso empregado seja dispensado antes do término do prazo ou no dia dele, as verbas são pagas no prazo previsto na CLT, com as devidas indenizações. Se tiver que cumprir aviso ou indenizar também segue mesmo procedimento de pagamento.

Como a empresa paga e desconta na folha do mês corrente, as horas extras e faltas do mês anterior, no ato da rescisão e pago os dois meses junto.

Todas as homologações são feitas corretamente no sindicato da categoria, obedecendo os prazos, caso a homologação seja agendada para dia que seja após prazo de pagamento das verbas rescisórias, ele é feito no dia do vencimento por meio de depósito bancário na conta do empregado, e depois apresentado comprovante mediante homologação no sindicato ou Ministério do Trabalho e emprego, onde também é feito a baixa na CTPS e entrega das guias necessárias para saque de FGTS e multa rescisória quando há, e também formulário de seguro desemprego para quem tem direito.

A preocupação da empresa em fazer tudo conforme prevê a legislação, isenta de qualquer reclamação trabalhista futura e mesmo que haja, ela tem todo ônus da prova que fez tudo certo.

O processo demissional da empresa é feito corretamente desde emissão do aviso prévio até acerto trabalhista, sendo necessário homologação ou não.

Todas as alterações feitas pelo MTE no formulário da TRCT são acompanhadas pela empresa e aplicada a cada atualização. (Anexos 21,22,23,24,25,26 e 27)



CONCLUSÃO

O processo admissional e demissional na empresa são feitos de acordo com exigido na legislação trabalhista.

O admissional acontece desde o recrutamento e seleção até a contratação e os treinamentos, os contratos de trabalho são usados apenas dois tipos que constam todas cláusulas obrigatórias e as complementares permitidas de acordo com Legislação. As férias, CIPA, remuneração e outros benefícios também são detalhados no processo admissional e esclarece vários direitos e obrigações tanto do empregado quanto do empregador.

No processo demissional são especificados os tipos de aviso prévio a ser aplicado de acordo com cada situação, tipos de rescisões, as formas de pagamento e homologações tanto quanto procedimentos para acerto rescisório .

Estes dois processos são todos usados em cumprimento da CLT, no intuito de resguardar os direitos do empregado e empregador.



REFERÊNCIAS

GIL, Antônio Carlos, **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**, 4 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2002

TIM Hindle, **Como fazer entrevistas**, 5 ed. São Paulo: Publifolha, 2001 Série Sucesso profissional : Seu guia de estratégia pessoal

Segurança e Medicina do trabalho, 63 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009 Normas Regulamentadoras – NR, aprovadas pela Portaria N° 3.214, de 08 de Junho de 1978

IORIO, Cecília Soares **Manual de Administração de Pessoal**, 12 ed. São Paulo: Editora Senac, 2008

Vade Mecum, 7 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2009



FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXOS

ANEXO 1

ORTOMÉDICA Fone/Fax: (62) 3223-1212 Rua 18, 172, Centro, (atrás do Lyceu) Goiânia, CEP 74040-060 - GO		MEDICINA DO TRABALHO E ORTOPEDIA		
A.S.O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL				
Identificação do Funcionário				
NOME: <u>Ketlin Pereira Alves</u>		FUNÇÃO: <u>atm aprendiz</u>		
DATA NASC: <u>19.04.00</u>		RG: <u>6563619</u>		
Identificação da Empresa				
NOME: <u>Emhace</u>				
REALIZAÇÃO DO EXAME				
☒ Exame Admissional ☐ Exame Periódico ☐ Exame Mudança de Função ☐ Prática de atividades físicas e esportivas ☐ Exame Retorno ao Trabalho ☐ Exame Demissional ☐ Exame Psicotécnico				
PROCEDIMENTOS MÉDICOS/LABORATORIAIS REALIZADOS				
<u>Ex. Limbo</u> <u>18.2.15</u>				
RISCOS IDENTIFICADOS				
ACIDENTES ☒ Arranjos físicos ☐ Falta de proteção ☐ Ferramentas defeituosas ☐ Iluminação inadequada ☐ Eletrocidade ☐ Risco de incêndio ☐ Quedas de altura ☐ Veículos motorizados	BIOLÓGICOS ☐ Vírus ☐ Bactérias ☐ Protozoários ☐ Fungos ☐ Insetos ☐ Radiação ☐ Líquido dejetos ☐ Objetos contaminados	ERGONÔMICOS ☐ Esforço físico intenso ☐ Movimento manual de peso ☐ Trabalho em pé e sentado ☐ Trabalho em turno noturno ☐ Trabalho sem terno ☐ Postura inadequada ☐ Stress físico ou psíquico ☐ Atividade visual prolongada	FÍSICOS ☐ Ruído ☐ Vibrações ☐ Radiações ionizantes ☐ Radiações não ionizantes ☐ Calor ☐ Frio ☐ Pressões anormais ☐ Umidade	QUÍMICOS ☐ Poeiras ☐ Fumos ☐ Fumaça ☐ Névoas ☐ Neblinas ☐ Gases ☐ Vapores ☐ Substância líquida (L) sólida (S)
O FUNCIONÁRIO ACIMA FOI EXAMINADO E ENCONTRA-SE: ☒ SAPO ☐ APTO C/ RESTRIÇÕES ☐ INAPTO ☐ APTO PARA TRABALHO EM ALTURA ☐ APTO PARA TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO				
DATA DO EXAME: <u>18.02.15</u>		VALIDADE DE ACORDO COM O PCMSO		
MEDICO EXAMINADOR: <u>[Assinatura]</u> CRM 2097		ASS. DO EMPREGADO: <u>[Assinatura]</u>		
MÉDICO COORDENADOR DE PCMSO: DR. MURDEM JOSÉ MACHADO - CRM-GO: 2897				

**FANAP**
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 2

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

02 FOTOS – 3X4

XEROX –CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO) PÁG. DA FOTO E VERSO DESTA PÁGINA

XEROX – IDENTIDADE

XEROX – CPF

XEROX – TÍTULO DE ELEITOR

XEROX – RESERVISTA

XEROX – COMPROVANTE DE ENDEREÇO

XEROX – CNH (CARTEIRA DE MOTORISTA)

XEROX – CERTIDÃO DE CASAMENTO

XEROX – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 14 ANOS

XEROX – CARTÃO DE VACINA FILHOS COM IDADE ATÉ 06 ANOS

XEROX – CARTÃO DE CONTA CORRENTE/POUPANÇA

XEROX – CARTÃO DO PIS

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CONTA BANCÁRIA BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS COM IDADE DE 07 À 14 ANOS

DATA ____/____/____

FUNÇÃO: _____

BANCO _____ AGÊNCIA _____ CONTA _____

TELEFONE: _____


FANAP
 A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 3

01.001-1		FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS		PAGINA 8																									
EMPRESA	EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL ENG. LTDA		CGC	01.542.489/0001-96																									
ENDERECO	RUA 14 QD. 11 LT. 1E MODULOS		NUMERO	S/N																									
BAIRRO	POLO EMPRESARIAL		CIDADE	AP. DE GOIANIA																									
CEP	74985-220		ESTADO	GO																									
AUTENTICACAO																													
NOME FUNCIONARIO WILLIAMS SILVINO DE ALMEIDA MATRICULA 09007 No.ORDEN 9007																													
FILIAÇÃO PAI NILVAN JOSE DE ALMEIDA MAE MARIA SILVINO DE ALMEIDA																													
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>CART.PROFISSIONAL 47641</td> <td>SERIE 67</td> <td>PE</td> <td>EMISSAO</td> </tr> <tr> <td>CERT.RESERVISTA 164862</td> <td>CATEGORIA</td> <td></td> <td>REG. PROFISS.</td> </tr> <tr> <td>TIT.ELEITOR 085879820876</td> <td>ZONA 25</td> <td></td> <td>SECAO 50</td> </tr> <tr> <td>CPF 70144333422</td> <td>PIS/PASEP</td> <td></td> <td>CADAST.</td> </tr> <tr> <td>CART.HABILITACAO</td> <td>CATEGORIA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>IDENTIDADE 7944218</td> <td>ÓRGÃO EMISSOR SSP</td> <td>PE</td> <td>EMISSÃO 17/04/2013</td> </tr> </table>						CART.PROFISSIONAL 47641	SERIE 67	PE	EMISSAO	CERT.RESERVISTA 164862	CATEGORIA		REG. PROFISS.	TIT.ELEITOR 085879820876	ZONA 25		SECAO 50	CPF 70144333422	PIS/PASEP		CADAST.	CART.HABILITACAO	CATEGORIA			IDENTIDADE 7944218	ÓRGÃO EMISSOR SSP	PE	EMISSÃO 17/04/2013
CART.PROFISSIONAL 47641	SERIE 67	PE	EMISSAO																										
CERT.RESERVISTA 164862	CATEGORIA		REG. PROFISS.																										
TIT.ELEITOR 085879820876	ZONA 25		SECAO 50																										
CPF 70144333422	PIS/PASEP		CADAST.																										
CART.HABILITACAO	CATEGORIA																												
IDENTIDADE 7944218	ÓRGÃO EMISSOR SSP	PE	EMISSÃO 17/04/2013																										
ADMISSAO 26/11/2014 OPCAO FGTS 26/11/2014 FORMA PAGAMENTO Mensalista JORNADA 220:00 CARGO ELETRIC. MONTADOR I SECAO OBRA - IPORA TAMBORIL SALARIO 1.350,84 SAL. HORA 6,14																													
DATA NASCIMENTO 02/07/1979 ESTADO CIVIL C Casado SEXO M GRAU INSTRUCAO 5 Ensino fundamental NACIONALIDADE 10 Brasileira NATURALIDADE GOIANA ESTADO NATAL PE																													
QUANDO ESTRANGEIRO DATA CHEGADA TIPO DE VISTO NATURALIZADO Nu.FILHOS																													
CONJUGE BRASILEIRO Nu.REGISTRO GERAL VALID. CART.IDENTIDADE																													
Nu.CARTEIRA IDENT. Nu.DECRETO VALID.CART.TRABALHO																													
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>BENEFICIARIOS</th> <th>NOME DO DEPENDENTE</th> <th>NASCIMENTO</th> <th>EST.CIVIL</th> <th>PARENTESCO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>NILVAN JOSE DE ALMEIDA</td> <td></td> <td>C</td> <td>Pai</td> </tr> <tr> <td></td> <td>MARIA SILVINO DE ALMEIDA</td> <td></td> <td>C</td> <td>Mãe</td> </tr> </tbody> </table>						BENEFICIARIOS	NOME DO DEPENDENTE	NASCIMENTO	EST.CIVIL	PARENTESCO		NILVAN JOSE DE ALMEIDA		C	Pai		MARIA SILVINO DE ALMEIDA		C	Mãe									
BENEFICIARIOS	NOME DO DEPENDENTE	NASCIMENTO	EST.CIVIL	PARENTESCO																									
	NILVAN JOSE DE ALMEIDA		C	Pai																									
	MARIA SILVINO DE ALMEIDA		C	Mãe																									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>ENDERECO</th> <th>RUA</th> <th>NÚMERO</th> <th>BAIRRO</th> <th>CIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>RUA 04 IMPOEIRA 45</td> <td>SN</td> <td>NOVA GOIANA</td> <td>GOIANA</td> </tr> </tbody> </table>						ENDERECO	RUA	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE		RUA 04 IMPOEIRA 45	SN	NOVA GOIANA	GOIANA														
ENDERECO	RUA	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE																									
	RUA 04 IMPOEIRA 45	SN	NOVA GOIANA	GOIANA																									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>ENDERECO ANTERIOR</th> <th>RUA</th> <th>BAIRRO</th> <th>CIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>RUA 04 IMPOEIRA 45</td> <td>NOVA GOIANA</td> <td>GOIANA</td> </tr> </tbody> </table>						ENDERECO ANTERIOR	RUA	BAIRRO	CIDADE		RUA 04 IMPOEIRA 45	NOVA GOIANA	GOIANA																
ENDERECO ANTERIOR	RUA	BAIRRO	CIDADE																										
	RUA 04 IMPOEIRA 45	NOVA GOIANA	GOIANA																										
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>FERIAS</th> <th>PERIODO AQUISITIVO</th> <th>PERIODO DE GOZO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>26/11/2014 - 25/11/2015</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						FERIAS	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO		26/11/2014 - 25/11/2015																			
FERIAS	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO																											
	26/11/2014 - 25/11/2015																												
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>ALTERACOES DE SALARIO</th> <th>DATA</th> <th>SALARIO</th> <th>MOTIVO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>26/11/2014</td> <td>1.350,84</td> <td>CONTRATAÇÃO</td> </tr> </tbody> </table>						ALTERACOES DE SALARIO	DATA	SALARIO	MOTIVO		26/11/2014	1.350,84	CONTRATAÇÃO																
ALTERACOES DE SALARIO	DATA	SALARIO	MOTIVO																										
	26/11/2014	1.350,84	CONTRATAÇÃO																										
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>ALTERACOES DE CARGO</th> <th>DATA</th> <th>FUNCAO</th> <th>MOTIVO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>26/11/2014</td> <td>ELETRIC. MONTADOR I</td> <td>CONTRATAÇÃO</td> </tr> </tbody> </table>						ALTERACOES DE CARGO	DATA	FUNCAO	MOTIVO		26/11/2014	ELETRIC. MONTADOR I	CONTRATAÇÃO																
ALTERACOES DE CARGO	DATA	FUNCAO	MOTIVO																										
	26/11/2014	ELETRIC. MONTADOR I	CONTRATAÇÃO																										
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>MUDANCAS DE SECAO</th> <th>DATA</th> <th>SECAO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>26/11/2014</td> <td>OBRA - IPORA TAMBORIL</td> </tr> </tbody> </table>						MUDANCAS DE SECAO	DATA	SECAO		26/11/2014	OBRA - IPORA TAMBORIL																		
MUDANCAS DE SECAO	DATA	SECAO																											
	26/11/2014	OBRA - IPORA TAMBORIL																											
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>MUDANÇAS DE HORÁRIOS</th> <th>DATA</th> <th>HORÁRIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>26/11/2014</td> <td>07:00 às 11:00-12:00 às 17:00 Seg. a Qui e na Sexta das 07:00-11:00-12:00 às 16:00</td> </tr> </tbody> </table>						MUDANÇAS DE HORÁRIOS	DATA	HORÁRIO		26/11/2014	07:00 às 11:00-12:00 às 17:00 Seg. a Qui e na Sexta das 07:00-11:00-12:00 às 16:00																		
MUDANÇAS DE HORÁRIOS	DATA	HORÁRIO																											
	26/11/2014	07:00 às 11:00-12:00 às 17:00 Seg. a Qui e na Sexta das 07:00-11:00-12:00 às 16:00																											
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>ANOTACOES GERAIS</th> <th>DATA</th> <th>TEXTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DATA DEMISSAO</td> <td></td> <td>ASSINATURA DO EMPREGADOR</td> </tr> <tr> <td>COD.AFASTAMENTO</td> <td></td> <td>ASSINATURA DO FUNCIONARIO</td> </tr> </tbody> </table>						ANOTACOES GERAIS	DATA	TEXTO	DATA DEMISSAO		ASSINATURA DO EMPREGADOR	COD.AFASTAMENTO		ASSINATURA DO FUNCIONARIO															
ANOTACOES GERAIS	DATA	TEXTO																											
DATA DEMISSAO		ASSINATURA DO EMPREGADOR																											
COD.AFASTAMENTO		ASSINATURA DO FUNCIONARIO																											



FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 4

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA		01-10.64-T-1
A EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL ENG. pessoa jurídica de direito privado, com sede em PALESTINA - GO 471 SN KM 33 nº. nesta data denominada simplesmente "CONTRATANTE" e o(a) Sr(a). WILLIAMS SILVINO DE ALMEIDA portador da carteira profissional nº 47641 série 67 Inscrição no CPF sob nº 70144333422 e cadastrado no PIS - PASEP sob doravante, chamado simplesmente "CONTRATADO", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter temporário Consolidado das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:		
Cláusula Primeira - DURAÇÃO		
O contrato de trabalho é celebrado a título de experiência com duração de 30 dias, admitida uma prorrogação mediante manifestação por termo escrito.		
Cláusula Segunda - DA FUNÇÃO		
Pelo presente contrato o CONTRATADO se obriga a exercer todas as atribuições inerentes à função de ELETRIC. MONTADOR I admitida a transferência ou reversibilidade para qualquer outra, desde que compatível com a qualificação técnica do CONTRATADO (A).		
Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO		
Pela prestação de trabalho o CONTRATADO perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.350,84 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)		
Cláusula Quarta - DA JORNADA DE TRABALHO		
O CONTRATADO prestará o trabalho na jornada das 07:00 às 11:00-12:00 às 17:00 Seg. a Qui. e na Sexta das 07:00 11:00-12:00 às 16:00 com intervalo para repouso e alimentação, com folga semanal nos dias de sábado e domingo. A jornada mensal é de 220:00 horas		
Parágrafo primeiro - em razão das peculiaridades dos serviços prestados pela contratante, principalmente em razão da ocorrência de serviços cuja conclusão é inadiável, a jornada de trabalho poderá ser alterada, quer quanto aos horários, quer quanto aos dias, podendo ocorrer trabalho em regime de plantão ou revezamento, sempre respeitada a carga semanal máxima de 44 horas. Parágrafo segundo - para atender necessidade extraordinária, em caráter eventual, o CONTRATADO poderá exceder a jornada estipulada no caput, ficando ajustada a compensação do trabalho extraordinário mediante folga ou saldas antecipadas, dentro da semana trabalhada, sendo que eventuais horas extras não compensadas, serão remuneradas com adicional de 50%.		
Cláusula Quinta - LOCAL DA PRESTAÇÃO DE TRABALHO		
O CONTRATADO se obriga a prestar trabalho em qualquer outra localidade do território nacional onde a Contratante desenvolva atividades.		
Cláusula Sexta - DESCONTO SALARIAL		
Em caso de dano causado pelo CONTRATADO, independente de dolo, fica a CONTRATANTE autorizada a descontar o valor devido a título de ressarcimento, da remuneração mensal do CONTRATADO, conforme autorização expressa do Parágrafo 1º do art. 462 da CLT.		
Cláusula Sétima - EXTINÇÃO - RESCISÃO		
O presente contrato restará extinto no termo final identificado na Cláusula Primeira, podendo ser rescindido por qualquer das partes, sem aviso prévio, nas seguintes hipóteses:		
a) Por justa causa, quando não será devida qualquer indenização. b) Sem justa causa, quando será devida a indenização equivalente a 50% do valor dos salários relativos ao tempo que ainda faltar para a extinção do contrato. Pagará a indenização, a parte que rescindir o contrato, na forma dos art. 479 e 480 da CLT.		
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas(02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os devidos efeitos legais.		
26/11/2014	 Tatiane Alves de Oliveira Departamento Pessoal CONTRATANTE	 Williams Silvino de Almeida CONTRATADO
TESTEMUNHAS		
NOME	NOME	


FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 5

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

A EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL ENG. e o(a) Sr. (a) WILLIAMS SILVINO DE ALMEIDA, ambos já qualificados no contrato de experiência celebrado em 26/11/2014, ajustam a prorrogação da experiência por mais (____) dias, razão pela qual o contrato se extinguirá no dia ____/____/____.

Local _____

Embrace
Tatiane Neres de Oliveira
 Representante Pessoal
 EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL



Williams Silvino de Almeida
 WILLIAMS SILVINO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS

NOME

NOME



FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 6



EMBRACE

Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda

CONTRATO DE APRENDIZAGEM COM O ADOLESCENTE APRENDIZ

EMPREGADOR: Embrace – Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda, com endereço na Rua 14 Qd. 11 t. 1-E – Pólo Empresarial de Goiás, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.542.489/0001/96 neste ato representado pelo Dr. Carlos Humberto Meireles, designada simplesmente **EMBRACE**.

“APRENDIZ”: Ketlin Pereira Alves (a) CTPS: 8852096/00040 GO RG: Nº.6563619 Ses-GO CPF: Nº.069.302.161-50 Data de Nascimento 19/04/2000 endereço residencial: Rua Vicente P de Souza, Q.9 Lt 22 casa C-3 St. Serra Dourada – Aparecida de Goiânia – Go representada pela **SIMONE PEREIRA DA SILVA** RG Nº 4926647 DGPC-GO CPF: Nº 012.661.861-58 doravante denominado (a) simplesmente **APRENDIZ**.

As partes acima qualificadas, considerando o disposto no artigo 428 da CLT, com a redação modificada pela Lei 10.097/2000, têm justo e acertado o presente termo de contrato de Aprendizagem, mediante as seguintes cláusulas, reciprocamente estipuladas e aceitas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato de Aprendizagem é celebrado 19/02/2015 a 18/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA **O ADOLESCENTE APRENDIZ** é contratado para ser inserido no Programa de Aprendizagem preconizado pela Lei 10.097/2000, sendo automaticamente matriculado no curso de assistente Administrativo nº devendo exercer tarefas de complexidade progressiva e compatível com sua faixa etária que não sejam proibidas por lei.

§ **Primeiro.** O Curso de Aprendizagem de que fala a cláusula Segunda, consta de uma parte teórica a ser ministrada por profissionais ou instituições parceiras, em local indicado pela **Embrace**, e uma parte prática a ser executada na empresa.

§ **Segundo.** A parte prática será executada sob orientação da Empresa Embrace, com acompanhamento de profissional da Embrace.

CLÁUSULA TERCEIRA: A carga horária será de “carga hora” -20h (Vinte horas) semanais, cabendo a Embrace fixar os horários para a parte teórica e para a parte prática de forma a não haver prejuízo ao horário de estudo do **APRENDIZ**, sendo que o Domingo será dia de repouso remunerado.

CLÁUSULA QUARTA: **O ADOLESCENTE APRENDIZ** receberá como retribuição por sua participação no Programa de Aprendizagem, a Importância “370,12” salário mínimo por mês.

CLÁUSULA QUINTA: **O ADOLESCENTE APRENDIZ** manifesta sua concordância com os descontos que por ventura venham a ser realizado na sua remuneração, à título de ressarcimento dos prejuízos por ele causados, de forma a dolosa ou culposa, com conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 462, da CLT.

CLÁUSULA SEXTA: **O ADOLESCENTE APRENDIZ** obriga-se a observar e respeitar as normas disciplinares da EMBRACE onde realizará a prática do Curso de Aprendizagem, sejam elas verbais ou escritas, ordens de serviços e comunicações escritas que lhes sejam entregues pela **EMBRACE**.



FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 7



EMBRACE

Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato de Aprendizagem, em duas vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas diante do responsável legal do **APRENDIZ**, quando este se tratar de menor de idade, para que produza todos os efeitos legais.

Aparecida de Goiânia – Goiás, 19 de Fevereiro de 2015.


Recursos Humanos – Embrace
SERVIDOR DE PESSOAL




APRENDIZ



RESPONSÁVEL

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:


FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 8

		HORAS	A R\$	TOTAL
NORMAIS			R\$	
TRAS			R\$	
DESC. REMUN.			R\$	
SOMA			R\$	
FONTE (DEDUÇÕES)			R\$	
VALOR I.R. - F			R\$	
L DOS DESCONTOS			R\$	
RIO-FAMÍLIA			R\$	
IO A RECEBER			R\$	

Mês	Nº	Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
			Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
16									
17					16:00				
18									
19					16:59				
20					16:25				
21					16:25				
22									
23									
24									
25									
26					16:57				
27									
28					16:05				
29									
30									
31									

Recebi o saldo acima mencionado.

DATA: / / Assinatura do Empregado

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.

Nº ORDEM	EMPREGADOR OU RAZÃO SOCIAL
	EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL
	CNPJ: 01.542.489/0001-96
	Nome: WILLIAMS SILVINO DE ALMEIDA
	Mat.: 09007 / Obra: OBRAS - IPORA TAMBORIL
	Função: ELETRIC. MONTADOR I
	Tipo Salário: MENSALISTA
	Horário: 07:00 AS 11:00-12:00 AS 17:00 S
	REFERENTE: MAIO/2015

Mês	Nº	Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Horas Extras
			Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1									
2									
3									
4									
5					16:57				
6					16:35				
7					16:57				
8									
9									
10									
11					16:55				
12					16:54				
13					16:57				
14					16:57				
15					16:05				

De conformidade com a Portaria MTE nº 962/91 de 13/11/91, com o Cartão de Ponto substituído, para todos os efeitos, o Quadro de Horário de Trabalho e Ficha de Horário de Trabalho Externo.

Fls. 10025 TIPO TA



FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 9

Embrace		EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL ENG. LTDA		Demonstrativo de Pagamento de Salário	
01.542.489/0001-96				SETEMBRO/2015	
Código	Nome	Função	Seção		
08959	STEVO NUNES CINTRA	MOT.MUNCK / OP. MAQUINA I	01.05.64		
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
116	ARREDONDAMENTO ATUAL PRO	0,00	0,33		
24	HORA EXTRA 50%	27,33	354,52		
25	HORA EXTRA 100%	8,65	149,61		
3	SALÁRIO MENSAL	30,00	1.463,50		
37	D.S.R. S/ HORAS EXTRAS	0,00	128,03		
41	ADICIONAL PERICULOSIDADE	30,00	439,05		
118	ARREDONDAMENTO ANTERIOR	0,00		0,94	
288	INSS EMPREGADOS	11,00		278,59	
295	I.R.R.F	7,50		26,25	
307	SEGURO EM GRUPO	0,00		4,49	
52	TICKET REFEIÇÃO	0,00		1,77	
			2.533,04	312,04	
			Valor Líquido	2.221,00	
Salário Base	Sal. contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base de Calc. IRPF	IRRF Adiant.
0,00	2.532,71	2.532,71	202,62	2.532,71	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA _____

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO *STEVO NUNES CINTRA*


FANAP
 A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 10

02.001

RECIBO DE FERIAS

EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL 01.542.489/0001-96 Secao 01.04.04
 RUA 14 QD. 11 LT. 1E MODULOS POLO EMPRESARIAL AP. DE GOIANIA

CAPITULO VI - TITULO II DA C.L.T.

DECRETO - LEI No. DE 1943. COM AS ALTERACOES DO DECRETO LEI 1535 DE 13.04.1977 DE ACORDO
 COM O ARTIGO 135 DA C.L.T.. PARTICIPANDO NO MINIMO COM 10 DIAS DE ANTECEDENCIA.

93386	VARKES PEREIRA DE CERQUEIRA	GERENTE DE COMPRAS
-------	-----------------------------	--------------------

VENCIMENTO DAS FERIAS 19/06/2013 SALARIO BASE 2.037,19
 PERIODO GOZO FERIAS 05/05/2014 a 03/06/2014 CART. TRABALHO: 17689 SERIE: 029
 ABONO PECUNIARIO 0 DI PERIODO AQUISITIVO A

BASE PARA CALCULO DA REMUNERACAO DAS FERIAS	
PROVENTOS / DESCONTOS:	
524	0,00 ARREDONDAMENTO NAS FERIAS
55	30,00 FÉRIAS
57	30,00 FÉRIAS - ADICIONAL 1/3
289	11,00 I.N.S.S FÉRIAS
296	22,50 I.R.R.F FÉRIAS
600	8,00 INSS FERIAS PROX MES
	0,17 3.565,29 1.188,43 470,61 357,97 12,31
PROVENTOS 4.753,89 DESCONTOS 840,89 LÍQUIDO 3.913,00	

DE ACORDO COM O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T., RECEBI DA FIRMA EMBRACE
 A IMPORTANCIA LIQUIDA DE 3.913,00 TRES MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS

QUE ME E PAGA ADIANTADAMENTE POR MOTIVO DAS MINHAS FERIAS REGULAMENTARES. ORA CONCEDIDAS E QUE VOU GOZAR
 ACORDO COM A DESCRICAO ACIMA TUDO CONFORME O AVISO QUE RECEBI EM TEMPO AO QUE DEI MEU CIENTE. PARA CLAREZA
 DOCUMENTO FIRMO O RECIBO DANDO FIRMA, PLENA E GERAL QUITACAO.

Aparecida de Goiania 02 de maio de 2014

X Varkes P. Cerqueira
 VARKES PEREIRA DE CERQUEIRA

[Assinatura]
 EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL ENG.

AVISO PREVIO DE FERIAS

COMUNICAMOS-LHE NA FORMA DO ARTIGO 139/CLT, QUE SUAS FERIAS REFERENTE AO PERIODO VENCIDO ACIMA DEVERAO SER
 GOZADAS CONFORME O PERIODO DE GOZO ACIMA. EM CONSEQUENCIA DEVER- COMPARECER AO DEPARTAMENTO PESSOAL
 DOIS DIAS ANTES DO INCÍCIO DAS FERIAS MUNIDO DE SUA CARTEIRA DE TRABALHO A FIM DE RECEBER O ADIANTAMENTO
 MESMAS

Aparecida de Goiania 05 de abril de 2014

X Varkes P. Cerqueira
 VARKES PEREIRA DE CERQUEIRA

[Assinatura]
 EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL ENG.

48 Via EMBRACE/028/Via Financeiro/3ª Via



FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 11



AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR INDENIZADO

Ao Sr(a) : FRANCISCO JOCIANO SOUZA SILVA

Cargo: MOTORISTA MUNCK

Deptº : RIO DE JANEIRO TRECHO I

Por não mais convir a esta Empresa mante-lo em nosso quadro de funcionários, vimos comunicar-lhe que decidimos rescindir, a partir desta data, seu Contrato de Trabalho em vigor desde 05/09/2011.

Solicitamos seu comparecimento, de posse de sua Carteira de Trabalho (CTPS), ao Setor de Departamento Pessoal, no dia 30/12/2011, às 14:00 hrs, Para dar cumprimento as formalidades exigidas para a Rescisão do Contrato de Trabalho.

Obs.:

Ciente do empregado _20 / _12 / _2011_.

Assinatura Do funcionário

Assinatura do Responsável (Quando Menor)

Carimbo e Assinatura do Responsável

T E S T E M U N H A S

1

Nome:

2

Nome:

Rua 14, Qd. 11 Lt. 1-E, Modulo 1-5, Polo Empresarial de Goiás – Aparecida de Goiânia – Goiás (62) 3203-1010



FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 12



AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR

Ao Sr (a) MARIA APARECIDA DE SOUSA

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Deptº MATRIZ

Favor não mais convir a esta empresa mante-lo em nosso quadro de funcionários, vimos comunicar-lhe que seu Contrato de Trabalho será rescindido em 12/05/2012, a partir da data abaixo referida, poderá haver redução em seu horário normal de trabalho, sem prejuízo do salário integral, sendo-lhe facultada a escolha, de acordo com as disposições legais vigentes:

() Redução de 02(duas) horas diárias em seu horário normal de trabalho;

() Redução de 07(sete) dias corridos, trabalhando até o dia 05/05/2012.

De acordo com as disposições legais vigentes, declaro para todos os fins de direito, que nesta data, opto pela alternativa acima assinalada e descrita.

Ciente do empregado: 12/04/2012

Carimbo e Assinatura da Empresa

Assinatura do Empregado

Assinatura do Responsável (Quando Menor)

T E S T E M U N H A S

1

Nome:

2

Nome:



FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 13



DISPENSA POR JUSTA CAUSA

Ao Sr (a) **ANTONIO CARLOS DE SOUSA**
Função: **ELETRICISTA MONTADOR**

Ficha Reg. 03537
Deptº . FORMOSA

NESTA

Prezado Senhor

O Sr. ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA, trabalhando nesta empresa desde 01/10/2004, foi convocado verbalmente no dia 16/08/2013 a cumprir uma escala de trabalho feita pelo seu encarregado, recusando-se então a cumpri-la, no dia 19/08/2013 foi aplicada uma convocação por escrito da mesma escala citada anteriormente, e novamente recusou-se a cumpri-la, no dia 22/08/2013 foi suspenso por dois dias, por ficar no pátio da empresa e recusar-se a cumprir a escala aplicada, dia 24/08/2013 retornou ao trabalho da suspensão anteriormente citada e continua a recusar-se a cumprir a escala de trabalho aplicada a ele, essas atitudes atrapalharam o andamento dos outros empregados que também trabalham por escala, causando grandes prejuízos à empresa.

Verificada a reincidência, e a intransigência do Sr. Antônio Carlos de Sousa, que não muda de atitude em relação ao problema, mesmo tendo por isso já sido punido, declaro rescindido o contrato de trabalho assinado entre eu, EMBRACE Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda, e o Sr. Antônio Carlos de Sousa, por justa causa, com base no Artigo 482, da CLT.

A partir dessa data considere-se desligado de nosso quadro de pessoal, em conformidade com o disposto na legislação trabalhista em vigor, com referência à figura da Justa Causa.

De acordo com o artigo 477, §6º, alínea "b" da CLT, efetuaremos o pagamento de suas verbas rescisórias no dia 03 de Setembro de 2013 às 15:00 horas, no DRT de Formosa, desde já, aguardamos sua presença neste dia, hora e local, portando a Carteira de Trabalho e Previdência Social e exame médico demissional, para os procedimentos legais.
Deverá ainda comparecer ao ambulatório médico da empresa, para realização do Exame Demissional.

Comunicamos que o não comparecimento de Vossa Senhoria, tanto nos exames, como também para o dia do acerto, nos dias e horas marcados, isenta a empresa de qualquer ônus ou multa por atraso no pagamento, ficando o acerto rescisório vinculado diretamente à conclusão destas atividades, conforme art. 477, § 8º da CLT.

Sem mais, agradecemos pelos serviços prestados até a presente data, solicitando neste ato sua ciência quanto aos dizeres acima, levando consigo cópia fiel deste instrumento.

Sem mais

Formosa – GO 24/08/2013

EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA

Ciente em 24/08/2013

ANTONIO CARLOS DE SOUSA Nº da CTPS 2767 SERIE 0011-GO

TESTEMUNHAS:

**FANAP**
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 14

**DISPENSA NO TÉRMINO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**Ao Sr.(a) JOSE MILTON FERREIRA

DEPARTAMENTO: BSB CORTE E RELIGAÇÃO

FUNÇÃO: ELETRICISTA

Pelo presente documento, estamos comunicando-lhe que nesta data termina o seu contrato de experiência, iniciado em 01/07//2008, não sendo de interesse desta Empresa no momento, prorrogar o mesmo, portanto fica V. Sª. notificado a comparecer em nosso escritório no dia ____/____/____, para pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme preceitua a CLT.

Ciente do empregado: 29/07/2008

Embrace – Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda_____
TESTEMUNHAS1 _____
Nome:2 _____
Nome:

**FANAP**
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 15

**DISPENSA ANTES DO TÉRMINO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**Ao Sr.(a) **WILLIAN CARLOS ARAUJO OLIVEIRA****DEPARTAMENTO: IPORA****FUNÇÃO: AJUDANTE GERAL**

Pelo presente documento, estamos comunicando-lhe que nesta data estamos interrompendo o contrato de Experiência que mantínhamos com V. Sª. desde 02/01/15 tendo em vista de V. Sª. não ter se adaptado às normas da empresa.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para solicitar o vosso comparecimento em nosso escritório, portando a Carteira de Trabalho e Previdência Social, no dia 10/04/2015, para pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme preceitua a CLT.

Ciente do empregado: 31/03/2015

WILLIAN CARLOS ARAUJO OLIVEIRA**Observação.:**

- Devolver crachá, uniformes, cartões: vale transporte e refeição e outros no último dia de trabalho;
- Trazer a CTPS com antecedência para anotações de praxe;

Embrace – Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda

WILLIAN CARLOS ARAUJO OLIVEIRA**TESTEMUNHAS**1 _____
Nome:2 _____
Nome:

**FANAP**
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 16

**Embrace****AVISO PRÉVIO DO EMPREGADO**A empresa: EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA

Att: Setor de Pessoal.

Prezados Senhores:

Por razões particulares, venho apresentar-lhe(s) minha demissão do emprego que ocupo nesta empresa desde 11/08/2014.

Atenciosamente,

Assinatura do funcionário

MARIA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS

Assinatura do Responsável (Quando Menor)

Ciente da Empresa

Ciente em : 11/11/2014Embrace Empresa Brasil Central Engenharia Ltda**OPÇÃO FEITA PELO FUNCIONARIOS ABAIXO ASSINALADO**☐ Cumprir o Aviso Prévio, de 11/11/2014 A 11/12/2014☐ Descontar o Aviso PrévioMARIA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS

**FANAP**
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 17

**PEDIDO DE DEMISSÃO ANTES DO TÉRMINO DA EXPERIENCIA**A empresa: EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA

Att: Setor de Pessoal.

Prezados Senhores:

Por razões particulares, venho apresentar-lhe(s) minha demissão do emprego que ocupo nesta empresa desde 11/06/2015.

Atenciosamente,

Assinatura do funcionário
MARIA DOS REIS LIMA DA SILVA

Assinatura do Responsável (Quando Menor)

Ciente da Empresa

Ciente em : 03/09/2015

Embrace Empresa Brasil Central Engenharia Ltda

OPÇÃO FEITA PELO FUNCIONARIOS ABAIXO ASSINALADO

() Cumprir o Aviso Prévio, de ____/____/____ A ____/____/____

() Descontar o restante dos dias para o término Contrato-ART.480 CLT

MARIA DOS REIS LIMA DA SILVA

AV. ENGENHEIRO FUAD RASSI Nº 1099 – VILA JARAGUA – GOIANIA-GO – CEP: 74655-030 – (62) 3203-1010

**FANAP**
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 18

**PEDIDO DE DEMISSÃO NO TÉRMINO DO CONTRATO EXPERIENCIA**A empresa: EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA

Att: Setor de Pessoal.

Prezados Senhores:

Por razões particulares, venho apresentar-lhe(s) minha demissão do emprego que ocupo nesta empresa desde 11/06/2015, não sendo meu interesse prorrogar o contrato de trabalho que esta se findando nesta data.

Atenciosamente,

Assinatura do funcionário
MARIA DOS REIS LIMA DA SILVA

Assinatura do Responsável (Quando Menor)

Ciente da Empresa

Ciente em : 08/09/2015

Embrace Empresa Brasil Central Engenharia Ltda

AV. ENGENHEIRO FUAD RASSI Nº 1099 – VILA JARAGUA – GOIANIA-GO – CEP: 74655-030 – (62) 3203-1010


FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 19

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 01.542.489/0001-96		02 Razão Social/Nome EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA - MATRIZ			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA 14, sn, QD 11 LT 1-E MODULO 1/5				04 Bairro POLO EMPRESARIAL DE GOIAS	
05 Município Aparecida de Goiânia	06 UF GO	07 CEP 74985-220	08 CNAE 4221902	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 51-216-12.684/72	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 20714344383		11 Nome ALEX DA CONCEIÇÃO DINIZ			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA POCUBA, 729				13 Bairro PLANALTO	
14 Município Jaciara	15 UF MT	16 CEP 78820000	17 CTPS (nº, série, UF) 67242 / 003 / TO		18 CPF 00173828310
19 Data de Nascimento 24/03/1984		20 Nome da Mãe MARINETE DA CONCEIÇÃO DINIZ			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado					
22 Causa do afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador					
23 Remuneração Mês Ant. R\$ 4.336,45		24 Data de Admissão 03/11/2014	25 Data do Aviso Prévio 27/02/2015	26 Data de Afastamento 29/03/2015	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01. Empregado			
31 Código Sindical 561.281.98457-6		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 09.016.661/0001-80 SINDTELGO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 29/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	2.262,00	56.1 Horas Extras 037:17 horas a 50%	590,32	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	489,38
63 13º Salário Proporcional 3/12 avos	945,05	65 Férias Proporcionais 5/12 avos	1.575,08	68 1/3 de Férias	525,03
95.1 HS EXTRAS 50% MES ANTERIOR	877,50	95.2 HS EXTRAS 100% MES ANTERIOR	489,70		
				TOTAL BRUTO	7.754,06
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
108 Vale Alimentação	1,71	111 Contribuição Sindical Laboral	60,00	112.1 INSS	513,01
112.2 INSS 13º	75,60	114.1 IRRF	313,97	TOTAL DEDUÇÕES	965,02
115.1 ARREDONDAMENTO ANTERIOR	0,73			VALOR LÍQUIDO	6.789,04


FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 20

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ / CEI 01.542.489/0001-96		02 Razão Social / Nome EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA - MATRIZ		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 20714344383		11 Nome ALEX DA CONCEIÇÃO DINIZ		
17 CTPS (Nº, Série, UF) 67242 / 003 / TO		18 CPF 00173828310	19 Data de Nascimento 24/03/1984	20 Nome da Mãe MARINETE DA CONCEIÇÃO DINIZ
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 03/11/2014	25 Data do Aviso Prévio 27/02/2015	26 Data de Afastamento 29/03/2015	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01. Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 6.789,04, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/____/____ de _____ de _____

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Podê o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 21



ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Em cumprimento a Legislação Trabalhista Art. 168 e 169 da Seção V do Título II da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e Leis 7855/89 e 6514/77. Portaria 3214/78 (NR-7) e Portaria nº 24 de 29/12/1994 - PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

Funcionário: WILLIAMS SILVINO DE ALMEIDA **Data de Nascimento:** 02/07/1979
Empresa: EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA **CNPJ:** 01.542.489/0001-96
Endereço: R 14, S/N QD. 11 LT. 1-E MODULO 1-5 **Bairro:** POLO EMPRESARIAL DE GOIAS
Cidade: APARECIDA DE GOIANIA **Sector:** OBRA
Função: Montador
RG: 7944218 **Tipo do Exame:** DEMISSIOAL **Matrícula:** **Data Exame:** 29/05/2015
PLR: NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS

Grupo:	Riscos:
Grupo 4 - Riscos Ergonômicos	Exigência de postura inadequada
Grupo 5 - Riscos de Acidentes	Queda em mesmo nível
Grupo 5 - Riscos de Acidentes	Queda de material

EXAMES COMPLEMENTARES A QUE FOI SUBMETIDO

Procedimentos	Data
☒ AVALIAÇÃO CLÍNICA, ABRANGENDO ANAMNESE OCUPACIONAL E EXAME FÍSICO E MENTAL	29/05/2015

CONCLUSÃO DO EXAME

Atesto, em cumprimento à NR 7, que o funcionário abaixo assinado, foi examinado nesta data, sendo o resultado de avaliação considerado:

☒ APTO	☐ INAPTO
☐ SIM	☒ NÃO
☐ SIM	☒ NÃO

Apto para Trabalho em Altura

Permissão para trabalho confinado:

Conclusão:

Não é portador de doenças profissionais e/ou incapacidade física resultante de acidentes de trabalho, que impossibilite de trabalhar na função indicada.

Observações:

Ao exame relata estar assintomático

Dr. Orestino Mela Faria
Médico do Trabalho
Clínica Médica
CRM - 66.624

Validade ASO: 29/05/2015 a 29/06/2015

Ass. e carimbo do médico examinador

RECIBO

Declaro para fins de direitos que fui clinicamente examinado e recebi a 2ª via do ASO -- Atestado de Saúde Ocupacional - Nesta Data.

CLIMED

Local

Williams Silvino de Almeida

Assinatura do Funcionário Examinado

Av. Pará, 371 - Centro - Fone: (64) 3674-4105 - Iporá - Goiás


FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 22

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 01.542.489/0001-96		02 Razão Social/Nome EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA - MATRIZ			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA 14, sn, QD 11 LT 1-E MODULO 1/5				04 Bairro POLO EMPRESARIAL DE GOIAS	
05 Município Aparecida de Goiânia	06 UF GO	07 CEP 74985-220	08 CNAE 4221902	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 13037654316		11 Nome VARKES PEREIRA DE CERQUEIRA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA SC 04 QD 13 LT 29, SN				13 Bairro SAO CARLOS	
14 Município GOIANIA	15 UF GO	16 CEP 74477059	17 CTPS (nº, série, UF) 17689 / 029 / GO	18 CPF 99972093115	
19 Data de Nascimento 19/07/1983		20 Nome da Mãe FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado					
22 Causa do afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador					
23 Remuneração Mês Ant. R\$ 3.862,63		24 Data de Admissão 02/08/2004	25 Data do Aviso Prévio 16/06/2015	26 Data de Afastamento 18/08/2015	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01. Empregado			
31 Código Sindical 561.281.98457-6		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 09.016.661/0001-80 SINDTELGO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 18/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.324,25	52 Gratificacao	927,11	63 13º Salário Proporcional 8/12 avos	2.575,09
65 Férias Proporcionais 2/12 avos	643,77	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 20/06/2014 A 19/06/2015	3.862,63	68 1/3 de Férias	1.502,13
77 Adicional Tempo de Serviço	66,21				
				TOTAL BRUTO	10.901,19
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
108 Vale Alimentação	1,06	112.1 INSS	192,38	112.2 INSS 13º	283,26
114.2 IRRF 13º Salário	17,68	115.1 ARREDONDAMENTO ANTERIOR	0,36	TOTAL DEDUÇÕES	494,74
				VALOR LÍQUIDO	10.406,45


FANAP
 A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

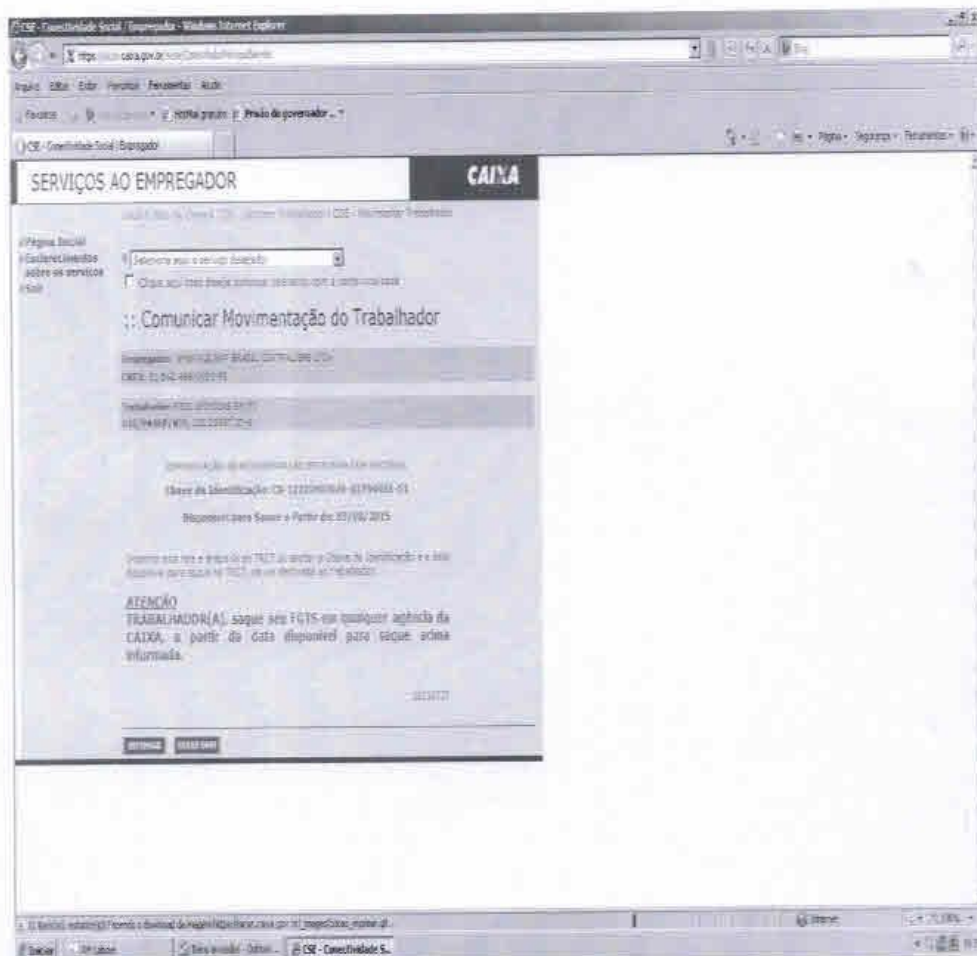
ANEXO 23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO				
EMPREGADOR				
01 CNPJ / CEI 01.542.489/0001-96		02 Razão Social / Nome EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA - MATRIZ		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 13037654316		11 Nome VARKES PEREIRA DE CERQUEIRA		
17 CTPS (Nº, Série, UF) 17689 / 029 / GO		18 CPF 99972093115	19 Data de Nascimento 19/07/1983	20 Nome da Mãe FRANCISCA PEREIRA DOS SAN
CONTRATO				
22 Causa do afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 02/08/2004	25 Data do Aviso Prévio 16/06/2015	26 Data de Afastamento 18/08/2015	27 Cód. Afast. SJ2	28 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01. Empregado				
31 Código Sindical 561.281.98457-6	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 09.016.661/0001-80 SINDTELGO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONST.			
Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº477, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 10.406,45, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação. As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010. Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo. 19 AGO, 2015 de _____ 150 Assinatura do Empregador ou Preposto <i>[Assinatura]</i> 151 Assinatura do Trabalhador <i>[Assinatura]</i> 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador <i>[Assinatura]</i> 153 Carimbo e Assinatura do Assistente José Rodrigues Lima Assistente Sindical 154 Nome do Órgão Homologador Sindicato dos Trabalhadores na Construção e Manutenção de Rede e Distribuição de Energia Elétrica no Estado de Goiás Av. Tocantins nº 670 Sala 205 - 2º Andar - Centro CEP: 74.015-010 - Goiânia - GO Fone: (62) 3224-7337 MTE: 46208.008976/2007-80 155 Ressalvas 156 Informações à CAIXA:				

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

ANEXO 24




FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 25



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

Identificador: 09256298315424892

Versão do Aplicativo: 3.3.8 - 21/06/2013

Dados do Empregador

Razão Social: EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTD

CNPJ/CEI: 01.542.489/0001-96

Endereço

Logradouro: RUA 14SNQD 11 LT 1E MODULO 15

Bairro: POLO EMPRESARIAL DE

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA

UF: GO

CEP: 74.985-220

FPAS: 507

Simples: 1

CNAE: 4221902

CNPJ/CEI Tomador de serviço: 512161265973

Dados do Trabalhador

Nome: ADELMO MARQUES DOS SANTOS

PIS/PASEP: 12918878407

Admissão: 02/01/2015

Categoria: 01

Data Nascimento: 22/04/1979

Data Opção: 02/01/2015

CTPS: 0089163/00015

Movimentação: 31/03/2015 - I1

Aviso Prévio: 3

Dissídio/Acordo:

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	3.779,14	0,00	680,89
Depósito	0,00	302,33	0,00	272,35
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	16,66	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	68,09

Valor Trabalhador: 574,68

Valor Devido pela Empresa: 659,43

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM


FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 26



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Requerimento de Seguro-Desemprego - SD

7722532445

2 NOME
WILLIAMS SILVINO DE ALMEIDA

3 NOME DA MÃE
MARIA SILVINO DE ALMEIDA

4 ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, APTO, BAIRRO/DISTRITO, ETC)
RUA 04 IMPOEIRA

COMPLEMENTO DO ENDEREÇO

CEP 55900-000 UF PE DDD TELEFONE

5 PIS/PASEP 206.31537.62-1 6 CTPS (NÚMERO, SÉRIE, UF) 47641 67 PE 7 CPF 701.443.334-22

8 DATA NASCIMENTO 02/07/1979 9 SEXO M 10 GRAU DE INSTRUÇÃO 5 - FUNDAMENTAL 11 DOMÍLIO BANCÁRIO

12 TIPO INSCRIÇÃO CNPJ 13 CNPJ OU CEI (NBS) 01.542.489/0001-96

14 DATA ADMISSÃO 26/11/2014 15 DATA DISPENSA 05/06/2015 16 AVISO PRÉVIO INDENIZADO Não 17 MESES TRABALHADOS NA EMPRESA 6

18 MÊS 3 ANTEPENÚLTIMO R\$ 2.805,80 MÊS 4 PENÚLTIMO SALÁRIO R\$ 2.647,25 MÊS 5 ÚLTIMO SALÁRIO R\$ 2.398,31

19 SOMA DOS TRÊS ÚLTIMOS SALÁRIOS R\$ 7.851,36 20 CBO 9511-05 OCUPAÇÃO Eletricista de manutenção eletroeletrônica

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO

DATA DO REQUERIMENTO 09/06/2015

CÓDIGO DA DISPENSA

MOTIVO DO CANCELAMENTO

RECEBEU SALÁRIO EM CADA UM DOS ÚLTIMOS SEIS MESES

NÚMERO DO POSTO

INSC. AUTORIZADA

Empregador(es) dos últimos 36 meses em ordem decrescente (ver quadro 21 instruções do

TIPO INSCRIÇÃO	CNPJ ou CEI da Empresa	DATA ADMISSÃO	DATA SUSPENSÃO/DEMISSÃO	CONTADO
CNPJ	01.542.489/0001-96	26/11/2014	05/06/2015	Sim

SOMA TOTAL DE MESES 6

ASSINATURA DO AGENTE

POLEGAR DIREITO

DECLARAÇÃO DO TRABALHADOR

Declaro, sob penas previstas na legislação, que as informações prestadas são verdadeiras:
 - fui dispensado pelo justo causa, sendo desempregado e caso eu venha a conseguir outro emprego enquanto estiver recebendo Seguro-Desemprego;
 - não recebo renda própria ou qualquer natureza suficiente à manutenção pessoal e da minha família;
 - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e o auxílio por morte;
 - não tenho outro emprego, sem pretensão, de emprego compatível com a ocupação a qual exerço;
 - não tenho o meu benefício;
 - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido comprometo-me a devolvê-lo ao FAP;
 - as informações acima citadas são verdadeiras.

ASSINATURA DO TRABALHADOR

LOCAL E DATA

1ª via: Posto Atendimento MTE


FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

ANEXO 27

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Comunicação de Dispensa - CD		7722532445	
2 NOME WILLIAMS SILVINO DE ALMEIDA			
3 NOME DA MÃE MARIA SILVINO DE ALMEIDA			
4 ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, APTO, BAIRRO/DISTRITO, ETC) RUA 04 IMPOEIRA			
COMPLEMENTO DO ENDEREÇO		CEP 55900-000	UF PE
DDD TELEFONE		7	
5 PIS/PASEP 206.31537.62-1		6 CTPS (NÚMERO, SÉRIE, UF) 47641 67 PE	
8 DATA NASCIMENTO 02/07/1979		9 SEXO M	
10 GRAU DE INSTRUÇÃO 5 - FUNDAMENTAL		11 DOMICÍLIO BANCÁRIO	
12 TIPO INSCRIÇÃO CNPJ		13 CNPJ OU CESTRIS 01.542.489/0001-96	
14 DATA ADMISSÃO 26/11/2014		15 DATA DISPENSA 05/06/2015	
16 AVISO PRÉVIO INDENIZADO Não		17 MESES TRABALHADOS NA EMPRESA 6	
18 MÊS ANTEPENÚLTIMO R\$ 2.805,80		MÊS PENÚLTIMO SALÁRIO R\$ 2.647,25	
19 SOMA DOS TRÊS ÚLTIMOS SALÁRIOS R\$ 7.851,36		20 CBO 9511-05 Ocupação Elettricista de manutenção eletroeletrônica	
RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO			
DATA DO REQUERIMENTO 09/06/2015		CÓDIGO DA DISPENSA	
MOTIVO DO CANCELAMENTO			
NÚMERO DO POSTO			
ASSINATURA DO AGENTE		ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	
DESTACAR (Protocolo do Empregador)			
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Comunicação de Dispensa -		7722532445	
PIS/PASEP 206.31537.62-1			
NOME WILLIAMS SILVINO DE ALMEIDA			
RECEBI DE (firma ou 2(DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO FORMAL DO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO.			
LOCAL E DATA		POLEGAR DIREITO	
ASSINATURA DO TRABALHADOR		ASSINATURA DO TRABALHADOR	

2ª via: Trabalhador